



República Federativa do Brasil  
Estado do Pará  
Município de Monte Alegre  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER N°. 017/2022 – CI/CMMA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0182022

ASSUNTO: Dispensa de Licitação nº 010/2022

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. ERASMO RODRIGUES BARBOSA, nomeado através da Portaria nº 010/2021 de 07 de janeiro de 2021, responsável pelo Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre/PA, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do art. 11, da resolução nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo administrativo nº 0182022, referente a Dispensa de Licitação nº 010/2022, tendo por objeto: “CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA CONFECÇÃO DE PROCESSO COM ART DE PROJETO E DE EXECUÇÃO COM RELATÓRIO DE MALHA DE ATERRAMENTO, CONFORME NORMA DA EQUATORIAL ENERGIA, PARA ATENDER AUMENTO DE CARGA COM INSTALAÇÃO DE UMA SUBESTAÇÃO TRIFÁSICA PARTICULAR DE 45KVA/13,8KV/220/127V, DEVIDO A REFORMA E REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CMMA DE MONTE ALEGRE/PA”, a ser celebrado com a Pessoa Física GILVANDRO VIEIRA ESQUERDO JUNIOR, Engenheiro Eletricista, inscrita no CREA/PA nº 151853899, com base insculpidas pela lei nº 8.666/93 e demais instrumentos legais e regras correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases interna, de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo Municipal;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para o Poder Legislativo, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no parecer do Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Monte Alegre (PA), 26 de agosto de 2022.

  
**Erasmo Rodrigues Barbosa**  
Controle Interno da CMMA  
Portaria 010/2021